



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE
25/01/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Barretos, CONVOCA os classificados do Credenciamento do Programa Ensino Integral Ensino (PEI) exercício 2023 e no Credenciamento Banco de Talentos – PEI, exercício 2023, para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, nesta Diretoria, conforme o previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas remanescentes das alocações iniciais e vagas que surgiram durante ou após as alocações, para o ano letivo de 2023. Público-alvo:

- Docentes que pretendem ser alocados ou mudar de Unidade Escolar (PEI para PEI), desde que, devidamente credenciados e classificados para atuar no ano de 2023, que preencham os requisitos para as respectivas funções, sendo:

- Docentes Efetivos;
- Docentes Estáveis;
- Docentes Categoria F;
- Docentes Categoria O;
- Docentes Candidatos a Contração credenciados – Banco de Talentos.

Data: 27/01/2023.

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região Barretos, de forma presencial.

Horário: 08h30.

Orientações Gerais aos Candidatos para a Sessão de Alocação

O candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto, diploma devidamente registrado e histórico escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função pretendida ou certificado de conclusão do curso, desde que conste a data em que foi realizada a colação de grau, sendo válido por um ano da data de emissão do certificado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

O candidato que pretende transferência deverá, além dos documentos acima, apresentar documento de anuência do Diretor de Escola informando que o candidato atende ao disposto na Resolução 4, de 3-1-2020 e Resolução SE 8, DE 17/01/2020.

Haverá consulta, no ato da alocação, se o candidato apresenta impedimento ou falta de requisitos para o desempenho da função docente ou para o desempenho da função.

Somente serão alocados os candidatos que correspondam aos requisitos do edital, em conformidade com as informações prestadas em seu formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: Durante o processo de alocação, serão oferecidas as vagas apontadas nesta portaria e vagas que poderão surgir em decorrência das possíveis transferências que ocorrerão neste dia.

OBSERVAÇÃO 2: Na presente alocação somente serão atendidos professores readaptados e/ou na condição de adidos para a Sala de Leitura. As vagas para a Sala de Leitura, acontecerá em alocação oportuna, após termos zerado todas as vagas das disciplinas da BNCC/FGB, conforme legislação vigente.

Relação de vagas:

Disponível no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSqgSUawqyb_nBUAGNUOe962NOmCOyBQWDPKEuJvqE/edit?usp=sharing

Informações complementares:

- Escolas PEI de 9 horas – todos entram às 7 horas e saem às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Fundamental – todos entram às 7 horas, alunos saem às 14 horas e professores às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Médio – professores entram às 12h15 e alunos às 14h15 e todos saem às 21h15.